PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 927

"REAJUSTA VENCIMENTO DE CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

CONSIDERANDO-que ocupa um cargo de grande responsabilidade"ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO-que o cargo é de inteira responsabilidade do Orientador,acompanhar,analizar e orientar para a formação das crianças,no Plano Moral,religioso,cívico e social para a comunidade;

CONSIDERANDO-que há ainda a responsabilidade de atender as Bases e Direrizes para o Ensino de 1º Grau(1ª a 4ª série)emanadas da Secretaria de Educação e Cultura do Estado,bem como ao Ministério de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO-ainda que tenho que elaborar e implantar Projetos de Ordem Educacional para a tentativa da melhoria do Ensino no Município;

CONSIDERANDO,que por ter formação Nível Superior e além de ser Pós-graduado na área de especialização;

CONSIDERANDO-que os vencimentos são inferior de Cr$ 12.000,00(doze mil cruzeiros),referente diante da grande responsabilidade que ocupa a formação profissional.

Em razão dos considerandos acima,a Câmara Municipal de Baixo Guandu,Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº-1º-Fica reajustado o cargo de Assistente Técnico Orientador Educacional e Pedagogico,de Cr$ 12.580,00(doze mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros),para Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensal.

Artº-2º-Os recursos para fazer face as despesas de que trata a presente Lei,correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Artº-3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações vigentes que se fizerem necessárias para fins especificos do tratado nesta Lei,utilizando como recursos os definidos no parágrafo 1º e incisos do artº 43 da Lei nº 4320/64.

R

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

= C =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 927

Artº 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1982.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,17 de maio de 1982.

EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,17 de maio de 1982.

ELZENOR GOMES TRINDADE
CHEFE DA SEC.